



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.773 |

Terça-feira | 17 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Valéria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### André Ricardo dos Anjos

Presidente

#### Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

#### Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

#### Alírio José Bacca

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### Alline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

#### Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

#### Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 406, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 24/2022, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **Cleide Manzano**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 228, Resolve:

### AVERBAR

**Art. 1º** Determinar a desaverbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, CTC nº 21031020.1.00163/22-4 para efeitos de aposentadoria, referente ao **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL** – 02/01/1989 a 10/11/1992 - 3 ano(s), 10 mes(es), 9 dia(s).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 405, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Conforme Art. 135 da Lei Complementar nº 41/07, ceder a servidora **Giselle Gonçalves Garcia**, portadora do CPF nº 007.622.599-22, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais III, para exercer cargo em comissão junto ao Município de Paranaíba - MS, com ônus para a entidade cessionária, durante o período de 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**

prefeito municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.773 |

Terça-feira | 17 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA N.º 404, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 43º lugar, nomear a Sr.<sup>a</sup> **Kelly Fernandes Romeiro**, portadora do CPF nº 711.709.521-00, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Ensino Fundamental de 1º a 5º ano, provimento efetivo, Classe A, Nível IV, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.646, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“**Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências**”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social** de Chapadão do Sul – MS, nomeado pelo Decreto nº 3.610, de 25 de janeiro de 2022, a membro a seguir nominada:

**Representante das Entidades e Usuários (Não Governamental):**

**I – CENTRO SOCIOEDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS:**

Suplente: **Maria Rita Barreto da Rosa**, em substituição à Maria de Lourdes Trabach.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 17 de maio de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.645, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“**Nomeia os membros do Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola e dá outras providências**”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o **Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola**, que tem como intuito promover a articulação intersecretorial junto às políticas de Assistência Social, Saúde, Educação e Educação Especial/Inclusiva, os membros abaixo nominados, em conformidade com a indicação das respectivas secretarias:

**I – Ana Paula da Silva Pacheco** – Gestor da Política de Assistência Social - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**II – Maria Otilia Moreira dos Santos Balbino** – Gestor da Política de Educação – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

**III – Bruna Daniela Lopes Ariano** – Gestor da Política de Saúde – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**IV – Elizabete de Oliveira Colete** – Gestor da Política de Educação Especial/Inclusiva – Representante da Associação Pais e Mestres Excepcionais (APAE).

**Art. 2º.** O Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Entre os principais objetivos estão a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersecretoriais, envolvendo as políticas de Assistência Social, de Educação, de Saúde e de Direitos Humanos. Assim, fica o grupo responsável pelo acompanhamento e execução do programa.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 17 de maio de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.773 |

Terça-feira | 17 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## DECRETO Nº 3.644, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“Credencia Policial Militar para atuar na fiscalização de trânsito e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam credenciados, para atuar na fiscalização do trânsito do Município de Chapadão do Sul – MS, os Policiais Militares a seguir nominados:

NOME	MATRÍCULA
SD PM ALEXANDRO DOS SANTOS DA SILVA	490460021
SD PM CLEANDRO DOS SANTOS MARTINS	490499021
SD PM HELSON CLEYTON DE OLIVEIRA	490463021
SD PM LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS	490407021
SD PM MAYDISON BRAZ PEREIRA	491190021
SD PM PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA	490515021
SD PM WEBER MENDES DE FARIAS	434717024

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 17 de maio de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **VCB Serviços Médicos Eireli** – CNPJ/MF nº 24.742.958/0001-16.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 419/2022 Licitação: 005/2022

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – Exames Médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp** e **Maxsuel Andrade Soares**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

\*Data da Assinatura: 16/05/2022.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos - Gestora do FMS / Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp – Fiscal do Termo de Credenciamento / Maxsuel Andrade Soares – Fiscal do Termo de Credenciamento.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **VCB Serviços Médicos Eireli** – CNPJ/MF nº 24.742.958/0001-16.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 419/2022 Licitação: 005/2022

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – Exames Médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Data da Assinatura: 16/05/2022.

\*Prazo Contratual: 16/05/2022 a 09/05/2023.

\*Valor: R\$ 200.000,00.

\*Dotação: 02.35.01 –10.301.0002-2051– 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 0496

\*Dotação: 02.35.01 – 10.303.0002-2.113 – 3.3.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 530

\*Dotação: 02.35.01 – 10.302.0002-2.124 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 938

\*Dotação: 02.35.01 –10.301.0002-2.164 – 33.90.39.00 – 181.503 – Ficha: 0485

\*Dotação: 02.35.01 – 10.301.0002-2051– 33.90.39.00 – 131.000 –Ficha: 499

\*Dotação: 02.35.01 – 10.302.0002-2.124 – (CE)33.90.39.00 – 131.041 – Ficha: 950

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051– 33.90.39.00041 – 114.000 – Ficha: 497

\*Dotação: 02.35.01 – 10.301.0002-2042– 33.90.39.00039 – 114.000 – Ficha: 441



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.773 |

Terça-feira | 17 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

\*Dotação: 02.35.01 - 10.302.0002-2.124 - (CE)33.90.39.00 - 114.041 - Ficha: 944  
\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos - Gestora do FMS / Victor Cavalheiro Breitenbach - Contratada.

**RATIFICO** o presente Termo de Credenciamento Médico.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul - MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Furquim & Rodrigues Clínica Médica Ltda** - CNPJ/MF nº 22.170.854/0001-59.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 419/2022 Licitação: 005/2022

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos - Exames Médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp** e **Maxsuel Andrade Soares**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

\*Data da Assinatura: 16/05/2022.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos - Gestora do FMS / Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp - Fiscal do Termo de Credenciamento / Maxsuel Andrade Soares - Fiscal do Termo de Credenciamento.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul - MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Furquim & Rodrigues Clínica Médica Ltda** - CNPJ/MF nº 22.170.854/0001-59.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de Licitação: 005/2022 419/2022

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos - Exames Médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Data da Assinatura: 16/05/2022.

\*Prazo Contratual: 16/05/2022 a 09/05/2023.

\*Valor: R\$ 150.000,00.

\*Dotação: 02.35.01 -10.301.0002-2051- 33.90.39.00 - 102.000 - Ficha: 0496

\*Dotação: 02.35.01 - 10.303.0002-2.113 - 3.3.90.39.00 - 102.000 - Ficha: 530

\*Dotação: 02.35.01 - 10.302.0002-2.124 - 33.90.39.00 - 102.000 - Ficha: 938

\*Dotação: 02.35.01 -10.301.0002-2.164 - 33.90.39.00 - 181.503 - Ficha: 0485

\*Dotação: 02.35.01 - 10.301.0002-2051- 33.90.39.00 - 131.000 -Ficha: 499

\*Dotação: 02.35.01 - 10.302.0002-2.124 - (CE)33.90.39.00 - 131.041 - Ficha: 950

\*Dotação: 35.102 - 10.301.0002-2051- 33.90.39.00041 - 114.000 - Ficha: 497

\*Dotação: 02.35.01 - 10.301.0002-2042- 33.90.39.00039 - 114.000 - Ficha: 441

\*Dotação: 02.35.01 - 10.302.0002-2.124 - (CE)33.90.39.00 - 114.041 - Ficha: 944

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos - Gestora do FMS / Samuel Samara Rodrigues de Almeida Lucas Furquim - Contratada.

**RATIFICO** o presente Termo de Credenciamento Médico.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.773 |

Terça-feira | 17 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **VCB Serviços Médicos Eireli** – CNPJ/MF nº 24.742.958/0001-16

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 423/2022 Licitação: 006/2022

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (cirurgia geral) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp** e **Maxsuel Andrade Soares**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

\*Data da Assinatura: 16/05/2022.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos - Gestora do FMS / Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp – Fiscal do Termo de Credenciamento / Maxsuel Andrade Soares – Fiscal do Termo de Credenciamento.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **VCB Serviços Médicos Eireli** – CNPJ/MF nº 24.742.958/0001-16.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 423/2022 Licitação: 006/2022

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (cirurgia geral) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Data da Assinatura: 16/05/2022.

\*Prazo Contratual: 16/05/2022 a 09/05/2023.

\*Valor: R\$ 700.000,00.

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 496

\*Dotação: 35.102 – 10.302.0002-2170 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 519

\*Dotação: 02.35.05 – 10.302.0002.2117 – 1.02.000 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 938

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2.164 – 33.90.39.00 – 181.503 – Ficha: 485

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 131.000 – Ficha: 499

\*Dotação: 02.35.11 – 10.302.0002.2123 – 1.14.041 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 944

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 1.14.041 – Ficha: 497

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 1.14.340 – Ficha: 498

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Victor Cavalheiro Breitenbach – Contratada.

**RATIFICO** o presente Termo de Credenciamento Médico.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Furquim & Rodrigues Clínica Médica Ltda** – CNPJ/MF nº 22.170.854/0001-59.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 423/2022 Licitação: 006/2022

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (cardiologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Data da Assinatura: 16/05/2022.

\*Prazo Contratual: 16/05/2022 a 09/05/2023.

\*Valor: R\$ 700.000,00.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.773 |

Terça-feira | 17 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 496  
\*Dotação: 35.102 – 10.302.0002-2170 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 519  
\*Dotação: 02.35.05 - 10.302.0002.2117 - 1.02.000 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 938  
\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2.164 – 33.90.39.00 – 181.503 – Ficha: 485  
\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 131.000 – Ficha: 499  
\*Dotação: 02.35.11 - 10.302.0002.2123 - 1.14.041 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 944  
\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 1.14.041 – Ficha: 497  
\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 1.14.340 – Ficha: 498  
\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Samuel Samara Rodrigues de Almeida Lucas Furquim – Contratada.

**RATIFICO** o presente Termo de Credenciamento Médico.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 003/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Furquim & Rodrigues Clínica Médica Ltda** – CNPJ/MF nº 22.170.854/0001-59.  
\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 423/2022 Licitação: 006/2022  
\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (cardiologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.  
\*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp** e

**Maxsuel Andrade Soares**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

\*Data da Assinatura: 16/05/2022.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos - Gestora do FMS / Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp – Fiscal do Termo de Credenciamento / Maxsuel Andrade Soares – Fiscal do Termo de Credenciamento.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 004/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Alcazas & Almeida Saúde Ltda** – CNPJ/MF nº 30.106.163/0001-14

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 423/2022 Licitação: 006/2022

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (cardiologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp** e **Maxsuel Andrade Soares**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

\*Data da Assinatura: 16/05/2022.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos - Gestora do FMS / Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp – Fiscal do Termo de Credenciamento / Maxsuel Andrade Soares – Fiscal do Termo de Credenciamento.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.773 |

Terça-feira | 17 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Alcazas & Almeida Saúde Ltda** – CNPJ/MF nº 30.106.163/0001-14.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 423/2022 Licitação: 006/2022

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (cardiologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Data da Assinatura: 16/05/2022.

\*Prazo Contratual: 16/05/2022 a 09/05/2023.

\*Valor: R\$ 500.000,00.

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 496

\*Dotação: 35.102 – 10.302.0002-2170 – 33.90.39.00 – 102.000 – Ficha: 519

\*Dotação: 02.35.05 – 10.302.0002.2117 – 1.02.000 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 938

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2.164 – 33.90.39.00 – 181.503 – Ficha: 485

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 131.000 – Ficha: 499

\*Dotação: 02.35.11 – 10.302.0002.2123 – 1.14.041 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 944

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 1.14.041 – Ficha: 497

\*Dotação: 35.102 – 10.301.0002-2051 – 33.90.39.00 – 1.14.340 – Ficha: 498

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Izabela Araujo Alcazas de Almeida – Contratada.

**RATIFICO** o presente Termo de Credenciamento Médico.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.773 |

Terça-feira | 17 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## **A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).**

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

**§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.**

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

<b>FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA – MAT: 372.</b>					
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>CAD</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>QD</b>	<b>LOTE</b>	<b>A.I.I.M.</b>
12702/2022	12535	RUA TICO-TICO Nº 300	39	10	26849/26946
12813/2022	12550	RUA TUIUIU Nº 1060	40	06	26850/26947
12812/2022	12552	RUA TUIUIU Nº 1038	40	08	26851/26948
12814/2022	12581	RUA CALOPSITA Nº 358	41	05	26853/26950
12815/2022	12587	RUA CALOPSITA Nº 298	41	11	26854/26951
12818/2022	12613	RUA DAS PERDIZES Nº 160	42	01	26855/26952
12819/2022	12615	RUA DAS PERDIZES Nº 136	42	03	26856/26953
12820/2022	12616	RUA DAS PERDIZES Nº 122	42	04	26857/26954
12821/2022	12622	RUA DOS FLAMINGOS Nº 308	42	10	26859/26956
12823/2022	12644	RUA CALOPSITA Nº 319	42	32	26860/26957
12949/2022	12979	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 559	55	28	26861/26958

## **NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL**

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

**Paragrafo Único.** Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.773 |

Terça-feira | 17 de Maio de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA . MAT: 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
13142/2022	10013	RUA AGUIA DOURADA Nº 66	08	05	ESPLANADA
13143/2022	10014	RUA AGUIA DOURADA Nº 54	08	06	ESPLANADA

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – CMAS**

### **DELIBERAÇÃO Nº 22, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre a convocação da Audiência Pública do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2021.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleia ordinária realizada no dia 17 de maio de 2022, e consonância com a Lei nº 1.051, de 04 de setembro de 2015, art. 23, XXXI, e Resolução do CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, art. 14;

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - A Audiência Pública do CMAS acontecerá no dia 09 de junho de 2022, às 13h e 30min, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Dezoito, nº 758, esquina com a Avenida Onze, Centro.

**Art. 2º** - A Audiência Pública será conjunta com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Chapadão do Sul/MS, 17 de maio de 2022.

**PATRÍCIA MARIA EUZÉBIO DA SILVA LIMA**

Presidente do CMAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.773 |

Terça-feira | 17 de Maio de 2022

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – CMAS**

### **DELIBERAÇÃO Nº 23, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2021.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleia ordinária realizada no dia 17 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.051, de 04 de setembro de 2015, Art. 23, X, XI, XVIII e Regimento Interno Art. 2º, XI, XII,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Após análise e discussão, aprovar por unanimidade o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2021, requerido pela SEDHAST – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Chapadão do Sul/MS, 17 de maio de 2022.

**PATRÍCIA MARIA EUZÉBIO DA SILVA LIMA**

Presidente do CMAS